



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Executiva COPAM/MG

Decisão SEMAD/SECEX - SE.COPAM nº. da 169<sup>a</sup> RO CNR 25/08/2022

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022.

### **Decisão da 169<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR)**

#### **do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)**

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 169<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR), **realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço**

**virtual:** <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 25 de agosto de 2022, às 14h, a saber: **4. Exame das Atas da 167<sup>a</sup> RO de 23/06/2022, retirada de pauta em 28/07/2022 APROVADA COM ALTERAÇÕES e da 168<sup>a</sup> RO de 28/07/2022. APROVADA COM ALTERAÇÃO.**

**5. Processos Administrativos para exame de Recursos do Auto de Infração:** 5.1 Prefeitura Municipal de Felixlândia - Tratamento de esgoto sanitário - Felixlândia/MG - PA/CAP/Nº 478.916/2017 - AI/Nº 134.852/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **RETIRADO DE PAUTA.** 5.2 Cerâmica Gorutuba Ltda. - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Nova Porteirinha/MG - PA/CAP/Nº 743.869/2022 - AI/Nº 67.020/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM.** 5.3 Scalon e Cerchi Ltda. - Preparação de leite e fabricação - Sacramento/MG - PA/CAP/Nº 437.862/2016 - AI/Nº 29.674/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM.** 5.4 Lamil Lages Minérios Ltda. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco; minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento - Pará de Minas/MG - PA/CAP/Nº 747.553/2022 - AI/Nº 66.528/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM.** 5.5 Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Betim/MG - PA/CAP/Nº 480.508/2017 - AI/Nº 87.783/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM.** 5.6 Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A./Usiminas - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido - minério de ferro - Mateus Leme/MG - PA/Nº 8539/2014/002/2014 - PA/CAP/Nº 678.574/2022 - AI/Nº 2.955/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Mariana de Paula e Souza Renan representante do Conselho da Micro e**

**Pequena Empresa da Fiemg, Denise Bernardes Couto representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram).** 5.7 Camargo Corrêa Cimentos S.A./Intercement Brasil S.A.- Fabricação de cimento - Pedro Leopoldo/MG - PA/Nº 15/1978/058/2008 - PA/CAP/Nº 746631/2022 - AI/Nº F 1428/2008. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM.** 5.8 Pedramon Ltda. - Explotação de Gnaisse - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento - Manhuaçu/MG - PA Nº 63/1998/005/2011 - AI/Nº 8307/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM.** Aprovada a aplicação da atenuante de que dispõe a alínea C, do inc. I, do art. 68 do Decreto nº 44.844, de 26 de junho de 2008, menor gravidade dos fatos tendo em vista os motivos e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente e recursos hídricos, hipótese em que ocorrerá a redução da multa em trinta por cento. 5.9 Extragran Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento (Mármore e granitos) - Juiz de Fora/MG - PA/CAP/Nº 463.461/2017 - AI/Nº 96.993/2017. Apresentação Núcleo de Auto de Infração da Feam. **INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM.**

**Yuri Rafael de Oliveira Trovão**

Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal  
Deliberação Copam nº 1.548/2020



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovao, Diretor**, em 25/08/2022, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51976380** e o código CRC **89FB1BD2**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0038234/2022-29

SEI nº 51976380